

10h59

SUBSTITUTIVO AOS PROJETOS DE LEI N°S 5.735, DE 2013, 2.078,
DE 2015 E 2.259, DE 2015
(DO PODER EXECUTIVO)

*Altera as leis 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de
19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965
(Código Eleitoral), alterando as instituições político-
eleitorais*

EMENDA SUPRESSIVA

Nº 82

Suprime-se o art. 46 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com redação dada pelo art. 1º do Substitutivo aos PLs nº 5.735, de 2013, 2.078, de 2015 e 2.259, de 2015, DE 2015, o art. 46.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo, ao assegurar a participação nos debates somente àqueles partidos com representação igual ou superior a dois por cento dos membros na Câmara dos Deputados, restringe o aspecto democrático e plural que deve nortear os debates eleitorais. Trata-se de medida que, além de contribuir negativamente para o livre convencimento do eleitor, pune, de forma desarrazoadamente, os partidos com menor estrutura, em um momento crucial para a busca do aumento da sua representação política.

Sala das Sessões, de julho de 2015.

Dep. SABINEY FILHO
PV/MA

Sabiney Filho